

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.098, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA** em exercício, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro nos Arts. 1º e 2º da Lei 1.058, de 22 de fevereiro de 2011;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

02 - RECURSOS VINCULADOS

15 - Urbanismo

15.451 - Infra-Estrutura Urbana

15.451.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

15.451.0051.1.037 - PAVIMENTAÇÃO RUA DOM PEDRO I

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 100.000,00

Total

R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o provável excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o recebimento do recurso do Contrato de Repasse nº 309.855-74/2009, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa - Fonte de Recurso: 1201 – M.C./Pavimentação Rua D. Pedro I.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 22 de Fevereiro de 2011.

**Marcus Jair Bandeira**  
**Prefeito Municipal em exercício**

**Registre-se e Publique-se:**

Alfredo Höring  
Secretário Municipal de Administração